



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 008/2021**  
DE 12 DE AGOSTO DE 2021

APROVADO por  
UNANIMIDADE  
Em 31 de AGOSTO de 2021  
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima  
PRESIDENTE

*AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 35.000,00 para os fins que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

**Incluir Ação, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.**

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
XXXX	Ações emergenciais destinadas ao setor cultural - Lei Aldir Blanc	19401401- Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural.	<b>339031.00.00-</b> Premiações culturais, artísticas, científicas, desport. e outras.  <b>339039.00.00-</b> Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  <b>339036.00.00-</b> Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 591/2017 de 21 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 640/2020 de 01 de julho de 2020 para o Exercício 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário



**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO**

RECERB 24.08.2021

  
**Diocleto Soares Cardoso**  
Diretor Geral



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

***M E N S A G E M A O PROJETO DE LEI 008/2021***

***SENHOR PRESIDENTE,***

***SENHORES VEREADORES,***

*Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de Crédito Especial** no exercício financeiro de 2.021, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.*

*O referido Projeto visa:*

- Criar Ação, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

*Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em regime de Urgência, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.*

*Porto da Folha, 12 de agosto de 2.021*

  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
*Prefeito Municipal*